



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 036/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar de uma postergação quanto ao início dos Campeonatos Estaduais da Série B2 das Categorias de Profissionais e Sub/20 de 2018 o filiado **Futuro Bem Próximo FC** deixou de cumprir o prazo de inscrição previsto pelos artigos 5º, I dos RECs;

Considerando que diante deste cenário não será possível a realização da partida envolvendo o clube citado, sem que haja infringência do artigo 214 do CBJD;

Considerando o disposto no artigo 33 do REC

RESOLVE:

Suspender o **Futuro Bem Próximo FC** da primeira partida do Campeonato Estadual da Série B2 das Categorias de Profissionais e Sub/20 de 2018, ficando seu adversário e os árbitros dispensados do comparecimento ao jogo envolvendo esta equipe, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**